

LEI Nº 1.264/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Altera Lei nº722/02 que estabelece valores de serviços com máquinas e veículos e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 722/02, de 24 de Outubro de 2002, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º - Ficam estabelecidos os valores a serem cobrados pela prestação de serviços e máquinas, a saber:

Item	Descrição	Valor em Reais
01	Hora de Motoniveladora	R\$ 100,00
02	Hora de Trator de Esteira	R\$ 100,00
03	Hora de Pá Carregadeira	R\$ 100,00
04	Hora de Retroescavadeira	80,00
05	Caminhão – valor por Km rodado	1,70
06	Equipamentos de acoplagem ao trator agrícola: distribuidor de adubo orgânico líquido, distribuidor de adubo orgânico sólido, distribuidor de calcáreo, cegadeira de forragens e outros - valor por hora	10,00
07	Trator agrícola - valor por hora	40,00
08	Escavadeira Hidráulica	110,00
09	Tanque de distribuidor de adubo líquido acoplado a caminhão - valor por carga	30,00

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração